

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 278 de 02/06/1981

DECRETO Nº 3679/81
de 25 de maio de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 4.599.549,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, - no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.599.549,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), - destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente;

3	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
3.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
7	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.35	Parque Santos Dumont	
7.30-4110	Obras e Instalações	794.809,00
8	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3111	Pessoal Civil	126.720,00
8.14	Divisão de Transportes e Sistema Viário	
8.14-16915731.44	Implantação de Placas de Indicação de Sentido	
8.14-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
9	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
	Departamento Médico-Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754281.64	Pronto Socorro Municipal - Implantação no Centro Comunitário "João Paulo I"	
9.11-4110	Obras e Instalações	490.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.13	Casa do Jovem	

cont. Decreto nº 3679/81 - fls. 02

./...

9.20-3120	Material de Consumo	50.000,00
20	Encargos Gerais do Município	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.02	Homenagens e Recepções	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
20.20-3113	Obrigações Patronais	17.990,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	4.820,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
20.20-3113	Obrigações Patronais	15.210,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

3	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090202.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
3.02	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.02-03093231.46	Transporte de Massa - Implantação	
3.02-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070211.19	U.H.F.	
7.30-4110	Obras e Instalações	94.740,00
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-4110	Obras e Instalações	290.620,00
7.30-03070212.35	Parque Santos Dumont	
7.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	93.369,00
7.30-03070212.39	Cursos e Especializações	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
7.30-03070212.87	Vigilância Municipal	
7.30-4110	Obras e Instalações	116.080,00
8	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	164.740,00
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
8.10-10583231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
9	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13740201.01	Móveis, Máquinas e Outros	

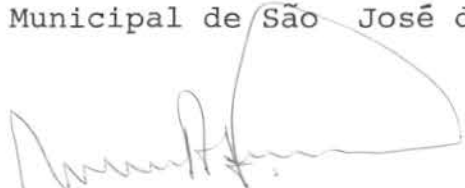
cont. Decreto nº 3679/81 - fls. 03

./...

9.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	490.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3120	Material de Consumo	50.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de maio de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/

nbp/. -